

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

OBJETO – Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR: INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA**  
**CNPJ Nº: 72.336.670/0001-94**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6579	CAPOTA PARA L200 TRITON EM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA PRESA À CARROCERIA POR HASTES ROSQUEÁVEIS FIXADAS, COM VEDAÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM PORTA TRASEIRA.	01	5.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 55/2023: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/84E7-B48F-55F9-3064> e informe o código 84E7-B48F-55F9-3064





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E7-B48F-55F9-3064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/04/2023 09:41:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/84E7-B48F-55F9-3064>

**Publicado por:**  
Itamara Presa  
**Código Identificador:**4AC6F324

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME.**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.

**OBJETO** Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.146/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, de 20 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8B2E5BAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

**OBJETO** – Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR:** INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA  
CNPJ Nº: 72.336.670/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6579	CAPOTA PARA L200 TRITON EM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA PRESA À CARROCERIA POR HASTES ROSQUEÁVEIS FIXADAS, COM VEDAÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM PORTA TRASEIRA.	01	5.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 55/2023: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologação a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D2A5EC8B

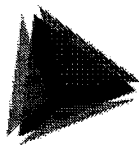
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

**OBJETO:** Contratação para apresentação da peça teatral "Réu do Silêncio", destinada ao público infante-juvenil, para prevenir e dar condições para as crianças e adolescentes identificarem a ocorrência de situações de violência sexual e buscar ajuda.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 (Grupo de Teatro Sinapse)  
CNPJ Nº: 27.475.438/0001-82



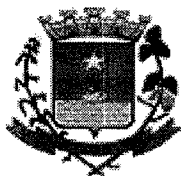
## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	329
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais
Dotação Orçamentária*	0800610304100120563390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.450,00
Data Publicação Termo ratificação	25/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

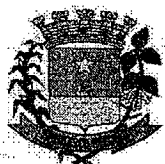
OBJETO – Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	6579	CAPOTA PARA L200 TRITON EM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA PRESA À CARROCERIA POR HASTES ROSQUEÁVEIS FIXADAS, COM VEDAÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM PORTA TRASEIRA.	01	5.450,00

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 478/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.336.670/0001-94, estabelecida na Avenida TANCREDO NEVES, 3303, CEP: 85805516 Bairro PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 55/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	6579	CAPOTA PARA L200 TRITON EM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA PRESA À CARROCERIA POR HASTES ROSQUEÁVEIS FIXADAS, COM VEDAÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA, COM PORTA TRASEIRA.	5.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 55/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 55/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (41) 3506-2100

Página 1





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6770	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A capota deverá ser entregue mediante nota de empenho, no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem-Estar Animal, localizado na Rua da Pedreira, 99, no município de Francisco Beltrão - PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520.9103

Página 2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 55/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do presente termo ficará a cargo da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Senhora ANA PAULA NESI TORTELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.801.959-66 e portadora do RG nº 9.495.757-5, designada pelo Decreto nº 179/2023.

O recebimento do produto será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA, telefone (46) 3523-6347.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**


As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
INCAFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CAPOTAS DE FIBRA LTDA  
CONTRATADA  
RENÉ BORDIGNON  
CPF Nº 383.907.440-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ANA PAULA NESI TORTELLI





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7704-5639-DC31-D44A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 04/05/2023 10:51:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2023 15:26:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7704-5639-DC31-D44A>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCAFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 478/2023 - referente a Processo dispensa nº 55/2023.

**OBJETO:** Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6770	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3829-A2D3-0CFD-FE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2023 09:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3829-A2D3-0CFD-FE4C>

**32 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 80.392.566/0001-45. ITENS 11 R\$ 15,00; 12 R\$ 19,50; 45 R\$ 1,48; 80 R\$ 490,00.**

**33 – METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 83.157.032/0001-22. ITENS 89 R\$ 0,41; 92 R\$ 2,22.**

**34 – J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 84.972.926/0001-39. ITENS 15 R\$ 940,14; 68 R\$ 20,15; 69 R\$ 18,33; 94 R\$ 147,78; 95 R\$ 140,82; 96 R\$ 143,87.**

**35 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 85.247.385/0001.49. ITEM 30 R\$ 5,99.**

**DESERTOS/FRUSTRADOS – 01, 04, 13, 17, 18, 22, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 77, 78, 83, 87, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102.**

**VALOR TOTAL R\$ 2.095.434,95 (dois milhões noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:A9C1DC43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INCAFIBRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 478/2023 - referente a Processo dispensa nº 55/2023.

**OBJETO:** Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6770		08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:27D17301

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – Processo nº 232/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITEM 31 R\$ 18,79.**

**2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 37 R\$ 2,29; 64 R\$ 9,75; 66 R\$ 340,07; 67 R\$ 8,83; 82 R\$ 192,14; 90 R\$ 8,81.**

**3 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. ITENS 28 R\$ 8,49; 60 R\$ 4,99; 84 R\$ 6,92.**

**4 – TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. ITEM 81 R\$ 18,86.**

**5 – CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. ITENS 71 R\$ 300,00; 72 R\$ 300,00; 73 R\$ 300,00.**

**6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITEM 29 R\$ 4,45.**

**7 – MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 10.686.941/0001-84. ITENS 85 R\$ 214,05; 86 R\$ 243,36.**

**8 – FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR. CNPJ Nº 10.915.763/0001-16. ITENS 70 R\$ 250,00; 74 R\$ 250,00; 75 R\$ 250,00.**

**9 – L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 11.145.401/0001-56. ITEM 49 R\$ 1,84.**

**10 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. ITENS 58 R\$ 5,97; 59 R\$ 8,97.**

**11 – CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS. CNPJ Nº 18.258.209/0001-15. ITEM 76 R\$ 124,00.**

**12 – CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 19.827.192/0001-32. ITENS 33 R\$ 2,96; 35 R\$ 6,69.**

**13 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA. CNPJ Nº 20.371.330/0001-09. ITEM 36 R\$ 360,00.**

**14 – A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 22.858.929/0001-99. ITEM 16 R\$ 2.350,00.**

**15 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 24.118.004/0001-37. ITENS 8 R\$ 1,54; 88 R\$ 28,15.**

**16 – MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. ITENS 02 R\$ 5,89; 06 R\$ 3,16; 14 R\$ 4,27; 54 R\$ 0,29.**

**17 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 26.043.097/0001-03. ITENS 42 R\$ 685,00; 43 R\$ 695,00; 44 R\$ 712,00.**

**18 – BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. ITEM 05 R\$ 0,24.**

**19 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. ITEM 79 R\$ 399,99.**

**20 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 30.888.187/0001-72. ITEM 53 R\$ 0,56.**